



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

## DECRETO MUNICIPAL Nº 129, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Publicado por ~~afirmação~~ em 09/02/21  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável

**DESIGNA OS SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Mauri Ventura do Carmo**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente, das que são previstas no artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

**Considerando** o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal no 8.080/90;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

- Mariana das G Silva Moreira;
- Tony Ewerton Rodrigues de Oliveira;
- André Ricardo Martins de Almeida.

**Art. 2º** - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

**Art.3º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 23 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Divino, 09 de fevereiro de 2021.

  
**Mauri Ventura do Carmo**

Prefeito Municipal